



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 494

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Instituto de Previdência Municipal de Zacarias - IPREMZAC	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 494

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 101/21 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021 E 01 DE NOVEMBRO DE 2021”.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que neste ano de 2021, a referida data recairá na quinta-feira;

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro de 2021 (terça-feira) comemora-se o Dia de Finados.

DECRETA:

Art. 1º - Excepcionalmente neste ano de 2021, a comemoração do Dia do Servidor Público será transferida para o dia 29 de outubro (sexta-feira), ficando declarado FERIADO nas Repartições Públicas e Serviços em Geral, bem como nas Autarquias Municipais.

Art.2º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos trinta (30) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2.021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

DECRETO Nº. 100/21 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021”.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira) comemora-se a Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos trinta (30) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2.021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 494

Página 3 de 3

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias -
IPREMZAC

Licitações e Contratos

Extrato



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

www.ipremzacarias.sp.gov.br

E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 03/2021. CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Zacarias. **CONTRATADO:** Marcelo Souza Medeiros – MEI 13351437854, CNPJ 28.698.015/0001-94. **OBJETO:** Prestação de serviços de informática em servidores físicos e virtuais, Linux e Windows, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais.

Zacarias-SP, 01 de outubro de 2021.



Ana Paula Bonfim Braga
PRESIDENTE DO IPREMZAC